

LEI ORDINÁRIA Nº 660

de 05 de dezembro de 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ANGÉLICA II.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º.. *Fica declarada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ANGÉLICA II, entidade fundada em 27 de abril de 1989, com sede e foro nesta cidade de Jardim-MS, em 28 de setembro de 1989.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM EM, 05 DE DEZEMBRO
DE 1989.*

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 660/1989 - 05 de dezembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em